PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02590/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/10/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DULCINÉA CÂMARA CIPIÃO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Otoniel Menezes..... c/ 7,00m
S U L- Ministério da Aeronáutica ..... c/ 7,10m
LESTE - José Donato Rocha ..... c/ 13,00m
OESTE- Floriano Rocha c/5,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito